

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado na Rua Brasília, nº 02, Centro – Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020**, com fulcro no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que realizar-se-á nos termos do presente e do que preceituam as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de uma impressora a ser utilizada no Núcleo Educacional Fritz Donner.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de uma impressora a ser utilizada no Núcleo Educacional Fritz Donner, conforme segue:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	MÊS	5	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, A LASER, MONOCROMÁTICA, CÓPIA/IMPRESSÃO/SCANNER EM A4 COM FRANQUIA MENSAL DE ATÉ 12.000 PÁGINAS, FORNECIMENTO DE TONER ORIGINAL + RESERVA, SUPORTE TÉCNICO LOCAL OU VIA REMOTO, A SER UTILIZADA NO NÚCLEO EDUCACIONAL FRITZ DONNER.	SAMSUNG SL M4070FR	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 2.700,00</b>	

**2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros para pagamento do objeto deste Processo de Dispensa de Licitação, correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento-Programa 2020 do Município de Doutor Pedrinho, como segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL  
001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
333903912 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
01010000 – RECEITA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

### **3 – DO FORNECEDOR:**

Nome: WORK IMPRESSORAS LTDA

CNPJ: 08.331.596/0001-14

Endereço: Rua Antônio da Veiga, nº 560, loja 01, Bairro Vila Nova, cidade de Blumenau – SC, CEP: 89.035-205.

Representante Legal: KÁTIA WATERKEMPER MACHADO

CPF: 032.972.349-97

### **4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando que anteriormente o Setor de Documentos da Prefeitura havia repassado ao Núcleo Educacional Fritz Donner uma impressora locada com franquias mensal de 6.000 cópias para suprir as necessidades de impressões na escola. Porém devido a suspensão das aulas em decorrência da pandemia mundial do Coronavírus, a quantidade da franquias mensal se tornou insuficiente.

Com a determinação da suspensão das aulas, foi adotado o método de elaboração de apostilas para os alunos da rede municipal de ensino, que a cada quinze dias recebem uma nova apostila com os respectivos conteúdos da grade curricular. Com esse aumento significativo da demanda de impressões e cópias a serem efetuadas, a quantidade da impressora locada existente no local com franquias mensal de 6.000 cópias não atende mais a necessidade da escola.

Diante da necessidade, foram realizados novos orçamentos para a locação de uma nova impressora com franquias mensal de 12.000 cópias, sendo constatado que a rescisão do contrato anterior e a realização de um novo Processo de Dispensa de Licitação passa a ser o mais vantajoso para o Município, conseguindo desta forma diminuir o custo por cópia e conseqüentemente aumentar o quantitativo mensal de impressões disponíveis, atendendo desta forma, as necessidades da escola com êxito.

O objetivo de um processo licitatório é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando legalmente inexigíveis ou dispensáveis as licitações nos trâmites usuais.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o qual aduz:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Diante das situações fáticas acima apresentadas, conclui-se que poderá ser realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, uma vez que satisfaz todos os requisitos necessários para a sua efetiva contratação.

## **5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA:**

No caso em comento, onde foram realizados 3 (três) orçamentos, houve a equivalência de valores entre as duas melhores propostas. Desta forma, a escolha pela empresa WORK IMPRESSORAS LTDA, se dá em razão do Município já ter celebrado contratos anteriores com a respectiva empresa, onde houve enorme satisfação pelos serviços prestados, atendendo as expectativas e necessidades do Município com êxito.

## **6 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor unitário e total para locação do objeto ora pretendido, é aquele previsto no quadro de preços acima, no item (1) deste Edital.

Em relação ao objeto da presente Dispensa de licitação, o pagamento dar-se-á da seguinte forma: Será feito o levantamento do total de páginas impressas a cada mês pela CONTRATADA através do sistema NDD Digital ou na ausência deste, será enviado um e-mail para a CONTRATANTE (educacao@doutorpedrinho.sc.gov.br) com instruções de como tirar a leitura da impressora. A CONTRATANTE terá o prazo de 02 (dois) dias para devolver esse e-mail com a leitura da impressora digitalizada, sob pena de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por leitura não enviada até a data prevista.

Após o levantamento do número de páginas impressas a CONTRATADA emitirá nota fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC) e enviará ao e-mail: contabilidade@doutorpedrinho.sc.gov.br, juntamente com o boleto bancário com prazo de 15 (quinze) dias para a CONTRATANTE efetuar o pagamento do respectivo valor.

O Valor da página excedente do item 1 deste Edital, será de R\$ 0,04 (quatro centavos), onde as mesmas deverão ser cobradas em faturas separadas aos valores mensais e serão pagas através de ordem de compra dispensável.

## **7 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Dentre os três orçamentos realizados para locação do material objeto deste processo de Dispensa de Licitação, houve equivalência de preços entre as duas melhores propostas, onde ambas estavam compatíveis com os valores praticados pelo mercado. Desta forma, a Prefeitura Municipal de doutor Pedrinho optou por contratar com a empresa WORK IMPRESSORAS LTDA, em virtude de já ter celebrado outros contratos com a mesma empresa, atendendo de forma satisfatória as expectativas e necessidades do Município com êxito.

## **8 – DA PUBLICAÇÃO:**

A presente instrução do processo de Dispensa de Licitação será publicada nos locais de costume e naquele estabelecido na legislação municipal, incluindo:

LOCAL PUBLICAÇÃO  
Diário Oficial dos Municípios

DATA PUBLICAÇÃO  
Conforme arquivo.

#### **9 – DA DELIBERAÇÃO:**

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas, encerra-se o presente Termo, sendo assinado pela Comissão Permanente de Licitações e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

**GUSTAVO BUZZI**  
Presidente

**CRISTIANE TONOLLI TOMELIM**  
Secretária

**FELIPE ISENSEE**  
Membro

#### **10 – DA RATIFICAÇÃO:**

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Doutor Pedrinho/SC, 09 de julho de 2020.

**SIMONI MÉRCIA MESCH NONES**  
Prefeita do Município de Doutor Pedrinho/SC